

LEI Nº 2488 DE 23 DE MAIO DE 2024.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
JOÃO BATISTA LINHARES NETO
(CONHECIDO COMO JOÃO JERÔNIMO)
LOCALIZADA NO DISTRITO DE
JORDÃO, SOBRAL-CE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E
O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de João Batista Linhares Neto (João Jerônimo), a rua situada no Distrito de Jordão, Sobral-CE, conforme croqui de localização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 12 DE JUNHO DE 2024.**

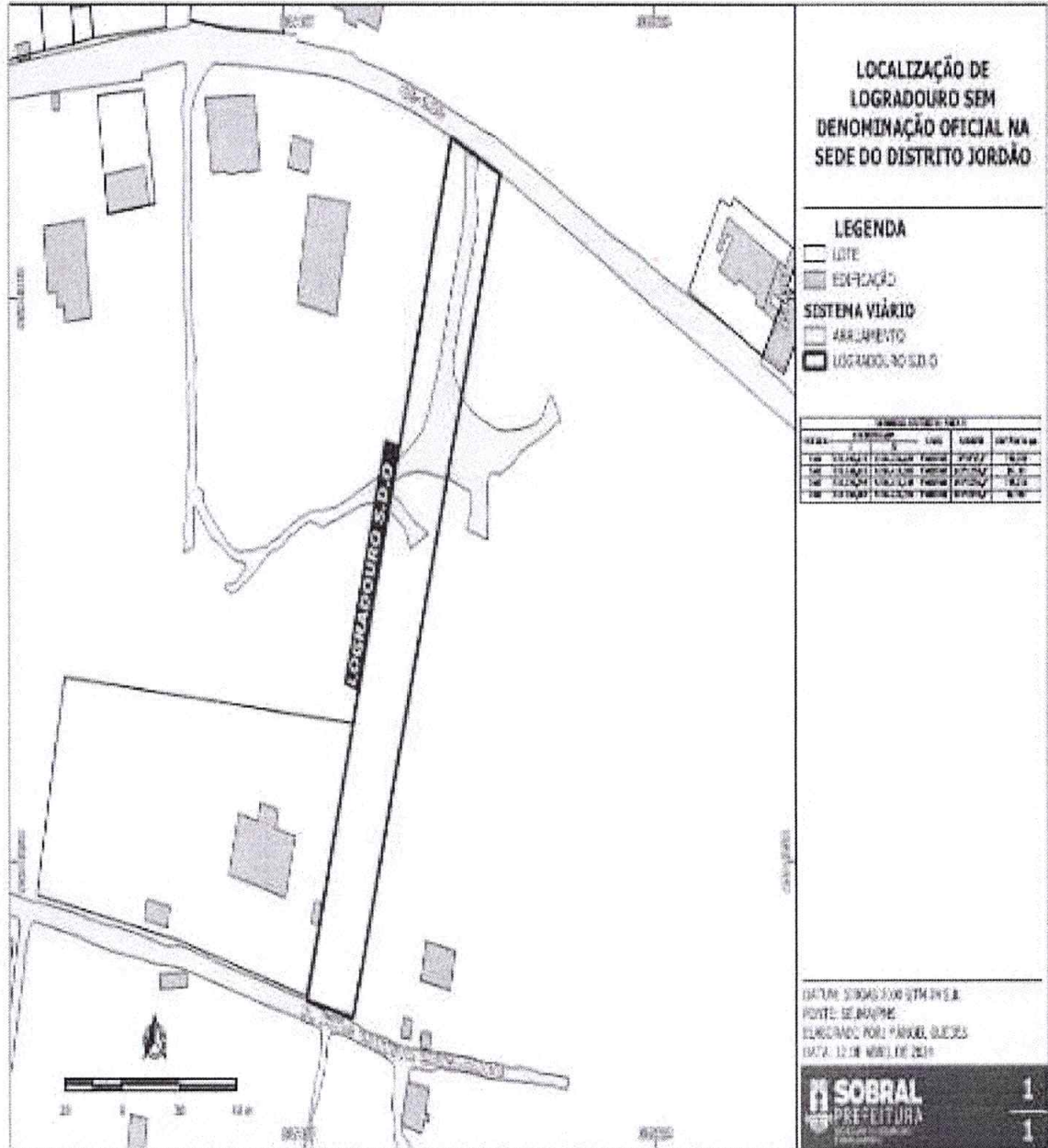


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2488 DE 23 DE MAIO DE 2024.




SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2462/2024

Ref. Projeto de Lei nº **049/2024**

Autoria: **Vereador José Johnson Vasconcelos de Lima (União)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua João Batista Linhares Neto (conhecido como João Jerônimo) localizada no Distrito de Jordão, Sobral-CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
12 DE JUNHO DE 2024.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301